



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 1023/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROCOLO Nº <u>021216</u>
DATA. <u>0211212016</u>
HORAS. <u>às 12:50</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROCOLO

Altera o Art. 4º, da Lei 791/13, de 23.12.2013 que trata da doação de um terreno ao Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei nº 791/13 de 23.12.2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica estabelecido o **prazo até dezembro de 2018** para a construção e conclusão da obra a ser realizada, sob pena de reversão da presente doação ao patrimônio público do Município doador, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 30 de novembro de 2016.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal